



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA
DO GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS
MULTISSETORIAL
CNPJ/MF SOB O Nº 26.677.268/0001-56
(CONSULTA FORMAL)**

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia convocada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas da classe única do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 14 dias do mês de julho de 2025, às 11h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas da classe única do Fundo, representando 100% das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Maria Antonietta Lumare

ORDEM DO DIA: Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária **(1)** amortização extraordinária das Cotas Subordinadas Júnior da classe única do Fundo em valor correspondente a R\$ 1.815.028,00 (um milhão oitocentos e quinze mil e vinte e oito reais), líquido de impostos, com pagamento em 15 de julho de 2025, sendo certo que os valores serão deduzidos proporcionalmente do valor patrimonial das cotas pertencentes aos cotistas, nos termos do Regulamento do Fundo e da legislação vigente; **(2)** alteração do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino nº 03, especialmente quanto ao prazo de duração das cotas, previsto no item 3.2; **(3)** consolidação da redação do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino nº 03; **(4)** alteração do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino nº 04, especialmente quanto ao prazo de duração das cotas, previsto no item 3.2; **(5)** consolidação da redação do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino nº 04; e **(6)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: Após análise das respostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados, representando 100% da totalidade das cotas da classe única emitidas pelo Fundo, os quais aprovaram, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes matérias:



(1) Amortização extraordinária das Cotas Subordinadas Júnior da classe única do Fundo em valor correspondente a R\$1.815.028,00 (um milhão oitocentos e quinze mil e vinte e oito reais), líquido de impostos, com pagamento em 15 de julho de 2025, sendo certo que os valores serão deduzidos proporcionalmente do valor patrimonial das cotas pertencentes aos cotistas, nos termos do Regulamento do Fundo e da legislação vigente.

(2) Alteração do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino nº 03, especialmente quanto ao prazo de duração das cotas, previsto no item 3.2, passando a vigorar com a seguinte redação:

“3.2. Prazo: O prazo de duração das Cotas Mezanino nº 03 é 15 de julho de 2025.”

(3) Consolidação da redação do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino nº 03, da classe única do Fundo, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(4) Alteração do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino nº 04, especialmente quanto ao prazo de duração das cotas, prevista no item 3.2, passando a vigorar com a seguinte redação:

“3.2. Prazo: O prazo de duração das Cotas Mezanino nº 04 é 15 de julho de 2025.”

(5) Consolidação da redação do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino nº 04, da classe única do Fundo, nos termos do Anexo II à presente Ata.

(6) Autorizar o Administrador a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, após lavrada esta ata, de forma sumária, foi e assinada por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

ANDRESSA NAVARRETE AIO
Presidente

MARIA ANTONIETTA LUMARE
Secretária

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
(ADMINISTRADORA)



ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO Nº 03
DA CLASSE ÚNICA DO GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
PADRONIZADOS MULTISSETORIAL CNPJ/MF 26.677.268/0001-56**



ANEXO II

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO N° 04
DA CLASSE ÚNICA DO GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
PADRONIZADOS MULTISSETORIAL CNPJ/MF 26.677.268/0001-56**



SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO Nº 03

1. O presente documento constitui o suplemento referente à classe de Cotas Subordinada Mezanino nº 03 (“Cotas Mezanino nº 03”) do **GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS MULTISSETORIAL (“FUNDO”)**, CNPJ/MF 26.677.268/0001-56, administrado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, emitida nos termos de seu Regulamento.

2. **Público alvo:** Investidores Profissionais, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento do **FUNDO**.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento 500 (quinhentas) Cotas Mezanino nº 03, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente classe (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

3.1. **Data de Emissão / Integralização:** É a data da primeira integralização das Cotas Mezanino nº 03.

3.2. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Mezanino nº 03 é 15 de julho de 2025.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Mezanino nº 03 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma classe e número em vigor do dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Benchmark das Cotas:** As Cotas Mezanino nº 03, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a 140% (cento e quarenta por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”).

5.1. O disposto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios e preferências para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Classes existentes. Portanto, as Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o pagamento de rendimentos mensalmente, as Cotas Mezanino nº 03 poderão ser amortizadas a qualquer momento a pedido do cotista, limitado a uma vez ao mês.



- 7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Mezanino nº 03 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.
- 8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Mezanino nº 03 serão colocadas nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob regime de melhores esforços.
- 8.1.** As Cotas Mezanino nº 03 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).
- 8.2.** A distribuição das Cotas Mezanino nº 03 será realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, indicada no item 9, abaixo.
- 9. Distribuidor:** É a SOLIS INVESTIMENTOS LTDA., Gestora do **FUNDO**, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, conj. 42, 4º andar, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta.
- 10.** Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.
- 11.** O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Mezanino nº 03 terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais Cotas Subordinadas Mezanino, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como de remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento.

Curitiba, 14 de julho de 2025

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO Nº 04

1. O presente documento constitui o suplemento referente à classe de Cotas Subordinada Mezanino nº 04 (“Cotas Mezanino nº 04”) do **GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS MULTISSETORIAL (“FUNDO”)**, CNPJ/MF 26.677.268/0001-56, administrado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, emitida nos termos de seu Regulamento.

2. **Público alvo:** Investidores Profissionais, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento do **FUNDO**.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento 2.000 (duas mil) Cotas Mezanino nº 04, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente classe (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

3.1. **Data de Emissão / Integralização:** É a data da primeira integralização das Cotas Mezanino nº 04.

3.2. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Mezanino nº 04 é 15 de julho de 2025.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Mezanino nº 04 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma classe e número em vigor do dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Benchmark das Cotas:** As Cotas Mezanino nº 04, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a 140% (cento e quarenta por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”).

5.1. O disposto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios e preferências para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Classes existentes. Portanto, as Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o pagamento de rendimentos mensalmente a partir do primeiro mês da emissão, as Cotas Mezanino nº 04 poderão ser amortizadas a qualquer momento a pedido do cotista, limitado a uma vez ao mês.



- 7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Mezanino nº 04 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.
- 8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Mezanino nº 04 serão colocadas nos termos do Artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160.
- 8.1.** As Cotas Mezanino nº 04 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).
- 8.2.** A distribuição das Cotas Mezanino nº 04 será realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, indicada no item 9, abaixo.
- 9. Distribuidor:** É a SOLIS INVESTIMENTOS LTDA., Gestora do **FUNDO**, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, conj. 42, 4º andar, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta.
- 10.** Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.
- 11.** O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Mezanino nº 04 terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais Cotas Subordinadas Mezanino, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como de remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento.

Curitiba, 14 de julho de 2025

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.